

# ESPAÇO ACADÊMICO

REVISTA INFORMATIVA - Faculdade Católica Rainha da Paz - Araputanga - MT

ISSN 2176-1922

Ano XVIII - Nº32 - 2023



## EDUCAÇÃO, SENSIBILIDADE HUMANA E CIDADANIA



## CONSELHO EDITORIAL

*Ma. Marilza Larranhagas da Cruz*

*Coordenação Editorial Geral*

*Me. Jefferson Antonione Rodrigues*

*Vice-Coordenação Geral*

*Ma. Cleusa Bernadete L. Mamedes*

## SUBCONSELHO EDITORIAL DE CURSOS

### **Agronegócio**

*Me. Ademir Patrik de Moura*

### **Ciências Contábeis**

*Ma. Mailsa Silva de Jesus*

*Esp. Marcos Soares de Amaral*

### **Direito**

*Ma. Mailsa Silva de Jesus*

*Me. Jefferson Antonione Rodrigues*

### **Educação Física**

*Me. Edimar da Rocha*

### **Pedagogia**

*Ma. Cleusa Bernadete Larranhagas*

*Mamedes*

*Dra. Elaine Regina Franco Magro*

### **Gestão de Tecnologia da Informação**

*Me. Waldemar Rosa Pereira*

 [fcarp.edu.br](http://fcarp.edu.br)

 [/fcarparaputanga](https://www.facebook.com/fcarparaputanga)  [/fcarp.fcarp](https://www.instagram.com/fcarp.fcarp)

# ÍNDICE

<b>EDITORIAL</b> .....	<b>04</b>	<b>A EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TERMOS PANDÊMICOS</b> .....	<b>15</b>
<b>CARTA AO LEITOR</b> .....	<b>05</b>	<i>Júlia Fachini de Amorim</i>	
		<i>Me. Jefferson Antonione Rodrigues</i>	
<b>AUTOAVALIAÇÃO: REFLEXÕES SOBRE A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE</b> .....	<b>06</b>	<b>BRASIL E DEMOCRACIA RACIAL EM UMA MESMA FRASE. ISSO É POSSÍVEL?</b> .....	<b>17</b>
<i>Ma. Cleusa Bernadete Larranhagas Mamedes</i>		<i>Ma. Luciene Francisca de Souza Jesus</i>	
<i>Ma. Mailsa Silva de Jesus</i>		<b>ECOCIDIO: PERSPECTIVAS JURÍDICAS E AMBIENTAIS DO CRIME CONTRA O PLANETA E A TIPIFICAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL</b> .....	<b>18</b>
<b>A EDUCAÇÃO INDÍGENA E SUAS PRÁTICAS DE EXISTÊNCIA/RESISTÊNCIA: DIÁLOGOS INTERCULTURAI SALEM DAS FRONTEIRAS</b> .....	<b>08</b>	<i>Jefferson Antonione Rodrigues</i>	
<i>Me. Edimar da Rocha</i>		<b>A RELEVÂNCIA DA PSICOLOGIA JURÍDICA NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO</b> .....	<b>19</b>
<b>TECNOLOGIA E HUMANIZAÇÃO DA SOCIEDADE: O PAPEL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR</b> .....	<b>09</b>	<i>Júlia Fachini de Amorim</i>	
<i>Edna Soares da Silva</i>		<i>Matheus Alves Sena</i>	
<b>CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA: OS RISCOS CAUSADOS PELO USO DEMASIADO DO CARTÃO DE CRÉDITO COM USUÁRIOS DA GERAÇÃO Z</b> .....	<b>11</b>	<i>Nicolas El Hage Rodrigues</i>	
<i>Wallas Jesus de Moraes</i>		<i>Jefferson Antonione Rodrigues</i>	
<b>O DOCUMENTÁRIO COWSPIRACY: O SEGREDO DA SUSTENTABILIDADE ACERCA DO CONSUMO EXACERBADO E O DESCASO GOVERNAMENTAL</b> .....	<b>12</b>	<b>ESPIRITUALIDADE</b> .....	<b>20</b>
<i>Júlia Fachini de Amorim</i>			
<i>Jefferson Antonione Rodrigues</i>			
<b>A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA FORMAÇÃO DA CIDADANIA E OS ENTRAVES PARA A CONCRETIZAÇÃO DESSE HÁBITO NO PANORAMA BRASILEIRO</b> .....	<b>13</b>		
<i>Júlia Fachini de Amorim</i>			
<i>Jefferson Antonione Rodrigues</i>			



Notável é a educação sensível, quer seja, aquela que é uma educação baseada em sensações, sentimentos e experiências, que exige sensibilidade por parte do mediador de conhecimentos e que possui uma ligação direta, na formação de seres humanizadores, possuidores de determinação e autonomia.

É neste contexto que esta trigésima segunda edição da Revista Informativa “Espaço Acadêmico” intitulada “EDUCAÇÃO, SENSIBILIDADE HUMANA E CIDADANIA”, abre espaço aos membros do corpo docente da Instituição para que se expressem, separadamente ou em conjunto com os seus mediados, as mais diversas temáticas que envolvem temas tão notáveis e presentes nos últimos tempos.

O afeto na educação se faz necessário frente à sensibilidade docente que, com simples gestos como sorrir, escutar, refletir e respeitar passam a ser ações simples e primordiais no cotidiano universitário. Diante deste contexto, ressalta-se que a relação do professor com o aluno é permanente, durante as atividades e outras ações, sejam de pesquisa ou extensão, quer seja, é pela proximidade afetiva que se dá a construção do conhecimento.

A Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, nos seus 23 (vinte e três) anos de construção de profissionais aptos ao exercício de uma diversa gama de profissões sempre se pautou e continua utilizando de tais ações sensíveis para edificação de profissionais aptos às necessidades da contemporaneidade, formando profissionais sensíveis, verdadeiros cidadãos, cuja missão da FCARP se expressa: “Gerar e estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão comprometidas com o desenvolvimento humano, econômico e social da região, baseadas em princípios cristãos”.

Assim, a cidadania se constrói com a convivência, cabe a educação despertar os seus frutos. Cidadania é alteridade. Alteridade é amor. Amor é compartilhamento sem interesses.

Venha conosco, ler e perseverar pelas páginas desta edição preparada com muito primor e sensibilidade.

**Me. Jefferson Antonione Rodrigues**  
Coordenador Editorial Geral da  
Revista Informativa “Espaço Acadêmico”

Caro leitor!

Esta edição traz um tema inerente à nossa vida e extremamente atual: Educação, sensibilidade humana e cidadania. Você leitor, terá a oportunidade impar de percorrer as páginas desta edição, mergulhar em textos de eximia importância para seu conhecimento e formação humana integral.

Quando se fala em educação e sua correlação com a sensibilidade humana e cidadania, faz-se necessário recorrer ao termo latino: Ex- Ducere. Isto é, educar é tirar de dentro para fora. Em outras palavras, é um caminho processual de contínua libertação da pessoa humana. Certamente, é um processo árduo, persistente, mas prazeroso. Educar é uma arte, uma verdadeira missão, que leva a pessoa a ser sensível às realidades humanas e conseqüentemente, ser uma pessoa mais altruísta, empática e oblativa na sociedade.

Ora, por falar em sensibilidade humana, entende-se que, a mesma, compõe um largo universo em que o corpo, segundo os sentidos e sentimentos, leva a pessoa humana a ter consciência do lugar, espaço e meio em que vive e, ao mesmo tempo, essa sensibilidade compreende que existe também o corpo e o espaço do outro e, por isso, respeita.

Educação, sensibilidade humana em convergência e sintonia, levar-se-á ao exercício pleno da cidadania que é a condição para “ser pessoa”. É fato que a cidadania, tem em si, uma dimensão existencial. Em outras, palavras, a cidadania é a condição essencial para que alguém, realmente possa ser pessoa. É preciso salientar, que toda pessoa, tem por ser pessoa, que ter a sua dignidade humana respeitada. Todavia, uma pessoa humana, só terá a sua dignidade humana respeitada, a medida em que a sociedade avança em educação e sensibilidade humana.

Desejo a você uma boa leitura!

Deus te abençoe, Pai, Filho e Espírito Santo. Amém

Padre Celso Ferreira de Jesus

Ma. Cleusa Bernadete Larranhagas Mamedes <sup>1</sup>  
Ma. Mailsa Silva de Jesus <sup>2</sup>

Após quase dois anos de ensino remoto ou híbrido em consequência da pandemia de Covid-19, o ano de 2022 marcou o retorno ao ensino presencial com desafios ao trabalho docente, especialmente quanto às metodologias de ensino.

Sair do ensino remoto para o presencial foi tão impactante para alunos e professores, quanto a situação inversa ocorrida quando do início da pandemia quando tivemos que sair às pressas do presencial para o remoto, com a suspensão das atividades presenciais. Naquele momento de ajustes e adaptação à nova modalidade de aulas “não presenciais” foram comuns algumas dificuldades enfrentadas pelos docentes quanto ao uso da tecnologia e as metodologias de ensino a serem adotadas para tornar as aulas mais atraentes e produtivas. Por outro lado, também foram constatadas pelos professores, algumas dificuldades por parte dos alunos dentre elas, o desinteresse no acompanhamento dos conteúdos ministrados e maior dificuldade de aprendizado, dada a inibição para interagir com o professor por trás das câmeras.

Com o retorno às atividades presenciais, tornou-se comum ouvir entre os professores: “os alunos não estão acompanhando o conteúdo”; “faltou o conhecimento básico da disciplina X ou Y dos semestres anteriores”; “falta de interesse dos alunos”, entre outros relatos.

No cenário pós-pandemia, o retorno ao “normal x presencial”, os docentes tiveram de testar novas metodologias, priorizar habilidades e realizar diversas mudanças. Outro fator importante a considerar, foram as mudanças nas matrizes curriculares dos cursos, com a inserção de até 40% da carga-horária distribuídas em disciplina na modalidade EAD, de acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, ocasionando dificuldades de adaptações dos alunos para se adequarem ao novo padrão de ensino: aulas presenciais x EAD. Observou-se que nesta modalidade de ensino, em que pese a ótima qualidade do material didático utilizado, a “presença remota do professor” nos espaços como fórum de discussões foi quase que indiferente pelos alunos. Leituras complementares indicadas pelos módulos das disciplinas e resolução das atividades propostas, foram deixadas para a reta final do semestre, impossibilitando um diálogo entre professores e alunos quanto aos conteúdos disponibilizados na plataforma.

Mediante o cenário exposto, propomos uma reflexão em torno da temática “autoavaliação docente e a prática pedagógica” desenvolvida pelos

professores em suas respectivas disciplinas.

Planejar, aplicar, avaliar, refletir e planejar de novo. O trabalho da coordenação pedagógica e dos professores é sempre um processo para entender o que funciona e o que não funciona dentro da sala de aula. Nesse planejar e replanejar, passamos constantemente pela autoavaliação, que realizada ao final de um semestre, serve como um importante instrumento para planejar os próximos semestres e anos letivos, pois ela fornece boas pistas do que é preciso aprimorar.

Reflexões sobre as próprias práticas permitem que alterações sejam feitas para promover uma melhor atuação em sala de aula, visando a aprendizagem dos estudantes. Observar se irá ser necessário fazer uma revisão em determinado conteúdo, o que deve aprofundar ou solidificar. Neste momento, a autoavaliação é muito importante, pois contribui para entender o que tem dado certo e o que ainda pode melhorar, além de verificar, de fato, se essa recomposição de aprendizagens está caminhando dentro da estrutura do currículo.

Autoavaliação é um processo que passa por diversos momentos: ela revê os planejamentos de ensino, analisa as avaliações dos estudantes, conversa com os alunos, troca experiências com os pares e fazer perguntas para si mesmo a fim de refletir sobre suas estratégias e entender como pode modificá-las para garantir que os alunos aprendam (COUTINHO, 2022).

Para Perrenoud (2000) a autoavaliação é uma prática que deve ser exercida por todos os participantes do processo educacional de forma clara e rotineira, sendo admitida em toda instituição. Campanale et al. (2012) definem a autoavaliação “como um autoquestionamento de sua ação e do que ela produz.

A ideia da autoavaliação é que esta é uma das formas de incentivar o professor em sua prática pedagógica, pois, ao promover uma reflexão ampla sobre as várias perspectivas da prática docente, ela estimula o pensamento crítico antes, durante ou depois da ação, que ao ser analisada orienta o planejamento das medidas que irão melhorar o processo de ensino-aprendizagem posterior (NOGUEIRA, 2012).

Para Dimíttria Coutinho (2022), o professor deve iniciar pela análise das avaliações realizadas no decorrer do semestre, já que o desempenho dos estudantes é um dos maiores indicativos dos aspectos nos quais o professor pode melhorar.

Além de analisar o desempenho dos alunos, é importante também conversar com eles para ouvir suas opiniões a respeito das aulas, o que também pode oferecer evidências ao professor. Depois de coletar evidências, é hora de o professor refletir sobre a própria prática.

O trabalho do professor é intencional e conta com um planejamento feito no início do ano letivo. Na autoavaliação, é recomendável retomá-lo. Diante disso, perguntas podem servir como guia para a autoavaliação.

Segue algumas sugestões adaptadas à de Coutinho (2022):

- 1- Meu trabalho conseguiu alcançar os objetivos propostos no início do semestre?
- 2- As minhas metodologias de ensino estão garantindo os direitos de aprendizagem dos alunos?
- 3- Os alunos estão progredindo em relação aos conteúdos propostos? Como tenho feito este acompanhamento?
- 4- Eu consegui cumprir a ementa/conteúdos essenciais?
- 5- Quais conteúdos/habilidades não foram devidamente assimiladas pelos estudantes?
- 6- Eu consegui contribuir para que os estudantes tivessem mais autonomia?
- 7- Quais estratégias deram bons resultados? De que forma eu posso replicá-las em outros conteúdos?
- 8- Quais estratégias garantiram o engajamento dos estudantes?
- 9- Em quais aspectos eu posso melhorar? (Vale avaliar abordagem, seleção e organização de conteúdo, sequência didática e contextualização dos temas.)
- 10- As metodologias utilizadas estão atendendo ao perfil atual dos estudantes?
- 11- Com quem eu posso dialogar sobre essas reflexões?
- 12- Quais estratégias eu posso acrescentar ou testar?
- 13- Como posso melhorar o desempenho dos alunos nas disciplinas na modalidade EAD que ministro?
- 14- Conheço as obras das disciplinas que ministro e que estão disponíveis na biblioteca virtual da instituição?
- 15- Faço indicações dessas obras aos alunos ou as utilizo em sala de aula?

16- Trabalho com pesquisa bibliográfica com temas importantes da disciplina?

17- Com qual periodicidade realizo minha autoavaliação?

18- Quais são meus pontos fortes e fracos em sala de aula e no ambiente de trabalho?

19- O que faço de melhor?

20- Qual situação domino no ambiente de trabalho?

21- Qual minha melhor característica?

22- E os meus bloqueios?

23- Em quais situações me encontro mais desconfortável?

24- Qual é a minha maior dificuldade?

25- A ementa e a bibliografia propostas são atualizadas e adequadas ao perfil do profissional em formação?

As questões acima não são modelares, são apenas alguns questionamentos entre tantos outros que podem contribuir na realização de uma boa autoavaliação, pois possibilita compreender como somos, explorando nossas próprias características, positivas ou negativas, de maneira favorável ao nosso crescimento profissional.

Finalizamos a reflexão proposta parafraseando Simone Miyoshi (2021) “A autoavaliação, juntamente com a autorreflexão, pode favorecer um ambiente profissional, engajado e potencialmente voltado a soluções de problemáticas educacionais cotidianas”.

## REFERÊNCIAS

CAMPANALE, F. et al. Dispositivos de autoavaliação socializada em formação: uma imposição perversiva ou uma oportunidade transformadora? In: PAQUAY, L.; NIEUWENHOVEN, C. V.; WOUTERS, P. (Org.). A avaliação como ferramenta de desenvolvimento profissional de educadores. Tradução: Fátima Murad. Porto Alegre: Penso, 2012; COUTINHO, Dimíttria. Autoavaliação docente: incentivo ao aprimoramento constante. 2022. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/21303/autoavaliacao-docente-incentivo-ao-aprimoramento-constante>. Acesso em 14 Dez 2022; MIYOSHI, Simone Clea S. Autoavaliação como processo reflexivo e formativo do/a professor/a. 2021. Disponível em: <https://eloseducacional.com/educacao/autoavaliacao-processo-reflexivo/>. Acesso em 27 de Janeiro de 2023; NOGUEIRA, C. C. L. Avaliação formativa do desempenho pedagógico de docentes do ensino superior pelo recurso ao portfólio: uma investigação-ação numa Escola Superior de Educação. 2012. 314 f.. Tese (Doutorado) – Instituto de Educação, Universidade de Lisboa, 2012; PERRENOUD, P. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens. Entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 2000.

<sup>1</sup> Coordenadora do curso de Pedagogia da FCARP.

<sup>2</sup> Coordenadora do curso de Direito e Ciências Contábeis da FCARP.

# DIÁLOGOS INTERCULTURAIS ALÉM DAS FRONTEIRAS

Me. Edimar da Rocha<sup>3</sup>

O artigo delinea aspectos importantes sobre o debate frente as narrativas para uma educação intercultural, sobretudo os movimentos, as práticas educacionais, culturais e lutas dos povos indígenas para uma educação que valorizam a cultura de seus povos, em suma, as suas práticas culturais. Para isso, buscamos romper as fronteiras, que são impostas, experienciando um dia de vida na comunidade indígena para além dos muros da escola, dos livros didáticos e das fronteiras que nos delimitam, buscando assim desconstruir os estereótipos sobre a imagem dos povos indígenas.

A educação indígena e seus saberes, deve ser vista não apenas como mais uma modalidade de ensino, mas também como um elemento fundamental para uma política pública que garanta a esta população, os mesmos direitos educacionais garantidos à população urbana não indígena. Entendemos que esta construção do universo simbólico se realiza por meio de práticas discursivas socialmente construídas a partir de uma holística que vá ao encontro de outros.

Usamos trazer para o debate a valorização assim como o direito de executar segundo suas práticas culturais o direito a educação diferenciada, que realmente colaborem com a continuidade das tradições indígenas. Em busca de uma educação indígena que ressignifique os seus saberes, realmente uma educação indígena que valorizasse as suas culturas, seus costumes, ritos, suas tradições, que de acordo com o texto da Constituição Federal, é assegurado aos povos indígenas o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, no qual reconhece as comunidades indígenas do Brasil o direito à diferença e ao território, isto é: de serem índios e de permanecerem como tal indefinidamente.

É o que reza o caput do artigo 231 da Constituição: São reconhecidos aos índios sua

organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (BRASIL, 1988). No que tange os processos educacionais vigentes, e afins de inferiorizar os subalternos, neste caso, assim como a população negra, os povos indígenas são inferiorizados, a partir de modelos que se julgavam ser condutas de povos não civilizados.

Neste sentido, consideramos que o ato de educar, começa a partir das interações, que tem como forma de aprendizado, de criar identidades, características mais humanas, sentimentos de gratidão e de pertencimento a algo muito maior, que ultrapassam os limites impostos por uma sociedade excludente. Portanto, precisamos de reflexões em práticas educacionais que respeitem essas culturas e saberes indígenas com os seus movimentos socioculturais, com a intenção de encontrar dispositivos constitutivos de dialogicidade intercultural, este processo educacional não pode ser entendido como algo obrigatório, imposto, pelo contrário, a educação intercultural deve ser encarada como um processo que ressignifique saberes, para além dos muros da academia o pensar da prática docente para uma educação intercultural onde é necessário pensar em estratégias que gerem significados. Trabalhamos para uma educação intercultural frente a uma educação de desigualdades, uma educação inclusiva, a partir de uma olística intercultural encarando os desafios, criando narrativas e vivências interculturais, e o que fazemos aqui, este será nosso legado.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

<sup>3</sup> Coordenador do curso de Educação Física da FCARP.



# TECNOLOGIA E HUMANIZAÇÃO DA SOCIEDADE: O PAPEL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Edna Soares da Silva<sup>4</sup>



O presente artigo enseja no campo das proposições e preocupações da educação escolar no contexto da sociedade da tecnologia e dos pressupostos do humanismo como alternativa possível. Dessarte, questiona-se: o humanismo pode ser uma resposta? Qual tipo de humanismo? Quais valores precisam ser postos em destaque na relação professor-aluno?

Busca-se, para tanto, como objetivo geral sustentar e questionar a categoria de pensamento denominada “humanismo” na interface com a realidade da tecnologia no ambiente da Educação Escolar. E, enquanto objetivos específicos, verificar os limites e possibilidade da educação escolar em face de patamar necessário para vislumbrar o respeito à dignidade da pessoa humana.

O caminho metodológico percorrido é o da abordagem qualitativa que, na visão de Triviños (1987, p. 128-132), tem o pesquisador como instrumento chave. A preocupação está no processo e não simplesmente nos resultados e o produto, sendo o significado aquilo que é essencial na abordagem qualitativa. Ademais, para tal desiderato, utiliza-se o Método Indutivo que considera que o conhecimento é fundamentado na experiência, um raciocínio que deriva de observações de casos da realidade concreta. Assim, as constatações particulares levam à elaboração de generalizações.

Sendo assim, tem-se que o Humanismo é uma corrente de pensamento que nasceu no período da Renascença e significou a guinada para a concepção do ser humano como primado da razão, pela qual se fomenta o conhecimento. Contudo, este humanismo é essencialmente racional e guia o homem para viver sob o domínio da razão. Para Maritain esse humanismo em grande medida é incompleto e inacabado, pois se caracteriza como um projeto da burguesia e propõe uma reformulação que ele denomina de humanismo integral (SANTOS, 2014, p. 08).

O Humanismo Integral seria, para Maritain, uma concepção que efetivamente respeita a dignidade humana e dá direito às exigências integrais da pessoa. Incorpora as diferentes facetas ou dimensões da atividade humana, a saber: a política, a educação, a vida mística e a religião, a arte e a poesia, a reflexão sobre o ateísmo contemporâneo e a vida operária (SANTOS, 2014, p.08).

Por outro lado, estamos na contemporaneidade, sobe o signo da tecnologia. Esta, insere-se no projeto globalização e é, na visão de Georgenor de Souza Franco Filho, um fenômeno irreversível. E, quem não a aceitar será excluído do mundo do comér-

cio (Apud WERMELINGER, 2009. p. 03).

A evolução tecnológica se deu sobremaneira a partir da segunda metade do século XX e os primeiros anos do século XXI - num ritmo jamais visto na história. E, os computadores, que sequer existiam há cinquenta anos, hoje são onipresentes em nossa vida – sendo o advento da internet, em especial a maciça popularização de sua utilização. Pesquisas da Fundação Getúlio Vargas no Brasil, por exemplo, constataam que há mais “smartphones” do que pessoas e dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, mais domicílios no Brasil com acesso a “smartphones” do que a tratamento de esgoto (NEPUCENO, 2018, pág. 13).

É fato que a tecnologia se tornou onipresente na vida em sociedade o seu atual estágio. Mas como conjugar todos esses avanços tecnológicos com a ideia precípua de humanização, sobretudo com a ideia de dignidade da pessoa humana que “(...) tem seu berço secular na filosofia moral, constituindo um valor fundamental que veio a ser convertido em princípio jurídico. Considera-se que esteja subjacente a todas as ordens democráticas em geral (...)” (BARROSO, 2019, p. 491).

Nesse contexto, temos visto esse valor ser sacrificado em grande parte nos usos da tecnologia, sobretudo da Internet. Assistimos atônitos, o desfile da intolerância, do retorno ao pensamento obtuso, preconceitos, rechaço às conquistas históricas do conhecimento e da ciência e instrumentalização da violência. Para Pichonelli (2019), por ironia, a mesma rede que prometia conexões e expansões criou indivíduos presos a corpos encurvados e às próprias experiências, a partir das quais fazem todo tipo de conclusões.

Por outro lado, Nepuceno (2018, p. 13) descreve o fato de que em nenhum tempo da história da humanidade tivemos uma sociedade tão complexa e tão tecnologicamente evoluída. Isso porque, a internet tornou acessível a um toque de “mouse” ou a poucas teclas de celular de distância todo o conhecimento acumulado na história humana sendo que jornais, revistas, livros, enciclopédias, shopping centers, tudo está acessível pela rede mundial.

Temos assim, um instrumento, no mínimo favorável a somar com a educação escolar. Mas, a priori, os recurso tecnológicos tem sido utilizados, mas substancialmente não se mexeu na estrutura da escola. Não houve o desenvolvimento da formação do professor para trabalhar com a tecnologia. E, tanto conhecimento à disposição, não parece ser pressuposto que qualifica o ambiente escolar no sentido

deste ser o protagonista para o reconhecimento da dignidade da pessoa humana, como patamar civilizatório.

Pensamos que talvez seja a hora que retomarmos seriamente as referências de Humanismo, como Maritain e sobretudo, Paulo Freire que é a figura emblemática do humanismo na educação que rejeita uma concepção de educação feita com base em uma espécie de ditadura racionalista, como uma experiência fria, sem alma e os sentimentos e as emoções, os desejos, os sonhos devessem ser reprimidos. A educação deve ser permeada de sentidos, sentimentos, emoções e sonhos, uma educação da busca, da esperança, da boniteza e da alegria. O professor deve estar aberto para o novo, saber escutar. E, mais importante do que o enunciado é a corporeificação das palavras pelo exemplo sendo a generosidade, humildade, alegria e esperança atributos de quem ensina (SUESS, LEITE, 2017, p. 07).

A educação tem um papel fundamental no reconhecimento da dignidade da pessoa humana e a tecnologia, caracteriza-se instrumento importante nessa empreitada atualizando e modificando a relação professor-aluno, com base no respeito e no direito à diferença. Vale lembrar, Adorno quando diz que a possibilidade da barbárie está sempre presente na condição humana é que o antídoto é a educação, pois toda educação se opõe à barbárie (SILVA, 2005, p. 76).

Em síntese, os estudos aqui propostos evidenciaram a importância do debate acerca dos processos de humanização e tecnologia no ambiente da educação escolar. Considerando a avalanche de mudanças carregadas pelas transformações tecnológicas, apresentada em sua faceta positiva, no campo da educação, sobretudo enquanto possibilidades no campo do conhecimento e das informações; aliás como algo jamais visto na história da humanidade. Paradoxalmente, tem apresentado uma dimensão, no mínimo crítica, ao ser instrumento que viabiliza a desinformação e usos em detrimento da pessoa humana. Nesse diapasão, a importância da instrumentalização das tecnologias no ambiente escolar

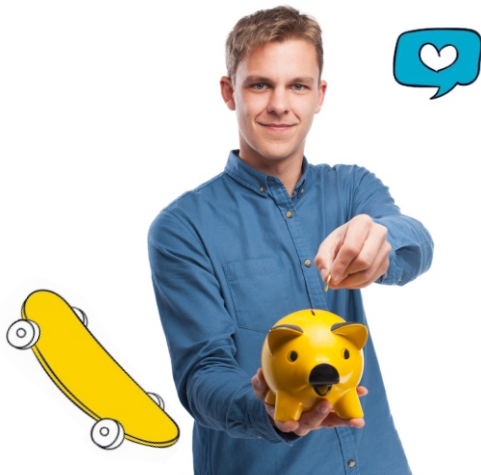
com vistas ao valor fundamental que é a dignidade da pessoa humana.

Assim, o humanismo, sobretudo aquele pensado na perspectiva de Maritain e Paulo Freire, apresenta-se como a possibilidade de fomentar as condições que permitam a superação das situações que nos colocam nos limites da barbárie e vislumbrar o respeito à dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 8ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2019. NEPOMUCENO, Angelina de Seixas. Tutela da privacidade na internet: o papel do usuário. 2019. Disponível em: <http://conpedi.daniloir.info/publicacoes/34q12098/96775ig7/B9mD8C8arbtmgn1K.pdf> Acesso em: 12 de maio de 2019. PICHONELLI, Matheus. Aviso aos “sabichões de Facebook”: vocês estão passando vergonha. 2019. Disponível em: <https://matheuspichonelli.blogosfera.uol.com.br/2019/04/03/aviso-aos-sabichoes-de-facebook-voce-estao-passando-vergonha/>. Acesso em 04 de março de 2019. SANTOS, Ivanaldo. Jacques Maritain, o humanismo integral e a crise da cidadania. São Paulo: Faculdade São Bento, Instituto Jacques Maritain, 2014. SILVA, Edna Soares da. Gênese e Identidade educacional do Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade-MT. Cuiabá: UFMT/IEE, 2005. SUESS, Rodrigo Capelle; LEITE, Cristina Maria Costa. Paulo Freire e humanismo em educação: contribuições a partir de uma perspectiva geográfica. Geosaberes, Fortaleza, v. 8, n. 16, p. 94-105, set./dez. 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6096740.pdf>. Acesso em: 13 de maio de 2019. TRIVIÑOS, Augusto N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987. WERMELINGER, Fátima Cecília A. P. Da globalização na relação de trabalho. 2009. Disponível em: [http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao\\_paulo/2607.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/Anais/sao_paulo/2607.pdf) Acesso em: 12 de maio de 2019.

<sup>4</sup>Professora Mestre do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), Araputanga, Mato Grosso.



## CONSCIENTIZAÇÃO FINANCEIRA: OS RISCOS CAUSADOS PELO USO DEMASIADO DO CARTÃO DE CRÉDITO COM USUÁRIOS DA GERAÇÃO Z

Wallas Jesus de Moraes<sup>5</sup>

Desafios encontrados pelos jovens para equilibrar suas finanças e o comprometimento dos gastos com o cartão de crédito.

Na atualidade, o sistema de pagamentos de contas/gastos da população brasileira tem intensificado num processo acelerado com tendência para o meio tecnológico de transações. Nesse sentido, os cartões de crédito tornam-se um instrumento acessível e prático para os indivíduos. Da maneira que o uso deste produto contribui gerando facilidade aos clientes, os mesmos têm propiciado transtornos indesejáveis causado pelo carente conhecimento sobre Educação financeira.

Desde novembro de 2020, o Sistema de Pagamento Instantâneo (PIX) tem mediado as movimentações financeiras de atacados e varejos em todo o Brasil. Considerado um processo rápido e acessível aos comércios e clientes, essas transferências não suprem todas as necessidades dos indivíduos, considerando que até o momento atual, esse modelo de pagamento pode ser reproduzido apenas de forma à vista, por conseguinte, no fechamento dos gastos mensais, a falta de saldo em conta levam os clientes ao uso excessivo do cartão de crédito.

Denominada pela geração z, os jovens com idades entre 18 e 24 anos, tem utilizado demasiadamente dos benefícios do cartão de crédito, e esse fator acarreta sérios transtornos baseados em inadimplência pelo desconhecimento sobre Educação financeira. O especialista em finanças Guilherme Grillo, colunista da página Globo.com sinaliza que é preocupante os casos de descumprimento com as dívidas no Brasil causado pelo público jovem.

O número de jovens inadimplentes vem crescendo constantemente no Brasil. Dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) revelam que 19% dos brasileiros entre 18 e 24 anos estão endividados. Mas por que isso acontece e de que forma seria possível reverter essa realidade? Dados do SPC Brasil revelam ainda que 46% dos brasileiros com idade entre 25 e 29 anos estão inadimplentes. Junto com o grupo anterior, isso soma um total de 12,5 milhões de pessoas. Além disso, 75% dos jovens com idade entre 18 e 30 anos não fazem controle do gasto (GLOBO.COM/G1, 2022).

A faixa etária da geração z, adentra ao mercado financeiro e ao comércio com a aquisição de produtos bancários ou bens de consumo, sem o conhecimento necessário sobre os riscos e desvantagens que pode acarretar ao descumprir com seus vencimentos. Após infringir essa conduta, reverter esses índices a curto prazo pode ser uma estratégia que requer muita dedicação e controle emocional de gastos pelos indivíduos, nesse sentido, a melhor alternativa para a mudança desses hábitos é a Educação financeira.

Educar-se financeiramente, não consiste apenas em cortes de gastos imediatos ou lidar com a abstinência de algum bem ou conforto. Para essa mudança acontecer de forma consciente e pontual é necessário planejar-se e levar o pensamento de que forma deseja vivenciar suas finanças no futuro. Ao permanecer acompanhando e controlando as receitas financeiras, torna-se perceptível que os gastos descontrolados podem ser minimizados por meio do conhecimento financeiro, o que permite realizar conquistas a longo prazo de maneira consciente.

### REFERÊNCIAS

GRILLO, Guilherme. Educação Financeira: Número de jovens no Brasil é preocupante. Globo.com/G1, Santarém e região, 18 de novembro de 2022. (TV Tapajós). Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2022/11/18/educacao-financeira-numero-de-jovens-inadimplentes-no-brasil-e-preocupante.ghtml>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2023.

<sup>5</sup>Mestre em Educação – UCB. Especialista em Matemática Financeira e Estatística – FAVENI. Graduado em Licenciatura Plena em Matemática – UNEMAT. Docente e pesquisador na Faculdade Católica Rainha da Paz – Araputanga-MT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9160201860995220>

# O DOCUMENTÁRIO COWSPIRACY: O SEGREDO DA SUSTENTABILIDADE ACERCA DO CONSUMO EXACERBADO E O DESCASO GOVERNAMENTAL

Júlia Fachini de Amorim<sup>6</sup>  
Jefferson Antonione Rodrigues<sup>7</sup>



A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegura no artigo 225, o direito difuso a um meio ambiente equilibrado, visto que o mesmo é essencial para a qualidade de vida do povo. No entanto, no panorama contemporâneo, é nítido a falta de ações para a sustentação do meio ambiente e a falta de efetivação desse direito.

Neste sentido o intuito deste artigo é expor esse descaso, com a finalidade de aflorar o senso crítico acerca do tema. Partindo do princípio que o corpo social é interdisciplinar e indivisível, – tese amplamente defendida pelo sociólogo francês Edgar Morin – infere-se que há inúmeros aspectos ligados à escassez de intervenções para auxiliar os variados ecossistemas presentes no planeta terra, a exemplo da negligência governamental aliada ao modelo socioeconômico capitalista que impulsiona o consumismo exacerbado e a ausência da consciência sustentável. O objetivo das grandes indústrias é produzir quantidades exageradas de alguma matéria, com o fito de obter lucro, fator que contribui para a degradação ambiental, haja vista que a matéria primária é limitada.

O documentário “Cowspiracy – O Segredo da Sustentabilidade” expõe, através de dados estatísticos, uma das faces dessa exagerada e desnecessária produção: a carne bovina. A criação de gado para abate é responsável por mais de 50% dos gases que provocam o efeito estufa, 55% da água gasta nos Estados Unidos da América é destinada à manutenção e fabricação de carnes e laticínios, além de inúmeros outros dados alarmantes relacionados a desmatamentos, lixos e extinção de espécies. No entanto, tais informações são desconhecidas devido aos esforços das empresas milionárias em esconderem esses malefícios para manter as massas na ignorância e, assim, consomem e desperdiciam uma quantidade desnecessária de alimento animal que,

em muitas das vezes apodrecem nas mãos de alguns e faltam para outros.

Durkheim conceitua esse controle e seguimento das massas como fato social, sendo este uma maneira coletiva de agir e pensar, dotada de coercitividade, exterioridade e generalidade. Além disso, o Estado não impõe políticas de fiscalização, descaso que ficou evidente, a exemplo, nos estouros de barragens da mineradora Vale, nos anos de 2016 e 2019, gerando consequências ambientais e sociais irreversíveis, tal como apontaram pesquisadores e biólogos. Essas tragédias demonstram a despreocupação em evitar as fatalidades ambientais, deixando explícito mais uma vez o descaso, que tem como fomentador o lucro e acúmulo de capitais.

Salienta-se que o método utilizado para redigir o texto é a pesquisa de cunho qualitativo (Richardson, 2012, p.79-80), caracterizado pela busca de uma compreensão detalhada dos aspectos subjetivos que envolver a relação entre meio ambiente, Estado e consumo, além do método bibliográfico-dedutivo, ou seja, elaborado a partir de materiais já publicados, revisando de maneira intensa a literatura existente sobre o assunto em voga (GIL, 2010, p. 29-43).

Logo, em síntese, para que esse panorama perverso mude, urge a criação de políticas públicas de fiscalização e sensibilização educativa, por meio de intensa propagação de conscientização na mídia e nas instituições de ensino básico e superiores, para que pequenas mudanças de consumo, reivindicação, empoderamento e consciência de classe individual possam transformar o coletivo e dirimir o fato social. Assim, efetivar-se-á a cidadania e o verdadeiro Estado Democrático de Direito.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em 08/04/2021. COWSPIRACY: O segredo da sustentabilidade. Direção de Kip Andersen e Keegan Kuhn. Los Angeles: Appian Way Productions, 2014 (91 min). DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico, São Paulo, Martins Fontes, 2007. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. MORIN, Edgar. Introdução ao pensamento complexo. Tradução do francês. Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2006. RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2011.

<sup>6</sup>Acadêmica do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT  
<sup>7</sup>Membro do corpo docente da FCARP.



## A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA FORMAÇÃO DA CIDADANIA E OS ENTRAVES PARA A CONCRETIZAÇÃO DESSE HÁBITO NO PANORAMA BRASILEIRO

Júlia Fachini de Amorim<sup>8</sup>  
Jefferson Antonione Rodrigues<sup>9</sup>

Segundo Mario Quintana, “livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são pessoas. Os livros só mudam as pessoas”. A partir da frase dita pelo célebre poeta e jornalista brasileiro, infere-se que o acesso ao conhecimento cultural, filosófico e sócio-político através da leitura é capaz de auxiliar significativamente o desenvolvimento de uma nação.

No presente artigo, pautear-se-á a importância da leitura para a compreensão da interdisciplinaridade dos fenômenos sociais – sob um viés crítico e dinâmico – e os entraves que a população brasileira enfrenta para manter o hábito de ler, a exemplo da falta de incentivo educacional, motivada pelo escasso apoio Estatal e a falta de tempo aliada com a pressa exacerbada dentro do contexto econômico capitalista. Para tal feito, utilizou-se a pesquisa bibliográfico-dedutiva, elaborada a partir de materiais já publicados, revisando de maneira intensa a literatura existente sobre o assunto exposto e formando uma cadeia de raciocínio descendente, de análise do geral para o particular, alcançando uma conclusão (GIL, 2010, p. 29-43) e, com percepções acadêmicas de cunho qualitativo, com a busca por uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais dos fenômenos descritos (RICHARDON, 2011, p. 79-80).

Em primeira análise, é válido ressaltar que a convivência com as representações literárias, interculturais, morais e sociais está intrinsecamente ligada a inserção crítica do indivíduo na contemporaneidade, visto que o contato com o pluralismo de opiniões presente tanto no território nacional, quanto mundial é transmitido através dos livros. O filósofo iluminista Immanuel Kant, relata na “Teoria do Esclarecimento” que para o sujeito sair da menoridade intelectual, o mesmo deve servir-se do próprio entendimento a partir das análises do que lhe é transmitido. Nessa perspectiva, denota-se que a leitura é de extrema importância para a formação cidadã da população e para ao alcance da maioria intelectual proposta por Kant.

Em segunda análise, salienta-se os entraves para a formação de leitores. Sabe-se que os professores têm um papel fundamental no crescimento pessoal e profissional de seus discentes, sendo capazes de incluir hábitos e formar uma consciência crítica naqueles que os

enxergam como exemplo, principalmente durante a infância de seus discentes. A pesquisa “Retratos da Leitura no Brasil”, realizada pelo Instituto Pró-Livro, Itaú Cultural e IBPE Inteligência, constatou que o professor é o maior responsável por estimular o interesse dos alunos na leitura, com 52% das estatísticas que demonstram os fatores de incentivo. Dessa maneira, urge que o Estado invista em políticas públicas e ofereça as condições necessárias para que os educadores consigam desempenhar o papel de mediadores, principalmente em regiões periféricas, haja vista que desde o período colonial, a leitura é restrita à população elitizada no panorama brasileiro e foi pouco fomentada pelo o Estado Democrático de Direito, o qual publicou a primeira Lei que dispõe sobre as diretrizes de Política Nacional do Livro apenas no ano de 2003 e, por mais que atualmente exista essa fundamentação legal, há pouca efetivação, demonstrada pela indisponibilidade de acervo literário nas escolas públicas e insuficiência de projetos lúdicos que promova o hábito de ler, visto que segundo a pesquisa citada, a biblioteca está presente apenas em 36% das escolas particulares, taxa ainda menor quando se trata de escolas públicas, nas quais as bibliotecas ocupam apenas 31%. O dado demonstra a falta de efetivação das políticas criadas pelo Estado, considerando o artigo 1º da Lei 12.244 que assegura que “as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do País contarão com bibliotecas, nos termos desta Lei”. Portanto, é nítida a necessidade da efetivação dessas políticas e leis, não só com a disponibilidade de bibliotecas, mas também com projetos e atividades lúdicas dentro do âmbito escolar, priorizando a pluralidade de gênero literário e discussões interativas.

Além disso, outro fator que impede a ascensão de leitores no país é a falta de tempo: de acordo com a coleta de dados realizada pelo Instituto Pró-Livro, a falta de tempo é o principal fator indicado pelos leitores pela não-leitura, ocupando 47% dos motivos. Com a interpretação crítica desse dado, depreende-se que depois de eventos históricos que alavancaram o sistema de produção global, como a Segunda Grande Guerra e a Terceira Revolução Industrial nos quais sistemas de produção, a exemplo do fordismo, popularizaram a ideia do “time ismo

ney” e da fabricação em massa, a população ficou com menos tempo de lazer disponível, considerando a busca incessante da utilidade e do trabalho para o sustento, em um contexto extremamente concorrente. Com o avanço da tecnologia esse panorama se agravou: com a ansiedade aliada, com a praticidade e volatilidade das mídias sociais, o pouco tempo livre passou a ser usado nessas redes, nas quais os indivíduos conseguem uma “bomba” de informações em menos tempo do que conseguiriam extrair de um livro, visando a otimização tóxica do tempo. Nessa lógica, o sociólogo polonês Zygmunt Bauman, defende em sua obra “Modernidade Líquida”, que os indivíduos contemporâneos são ensinados desde a infância a viver com pressa, retratando com maestria a ânsia pelo consumo da sociedade atual e a volatilidade das informações, na qual a quantidade de informações e o acúmulo das mesmas são os fatores considerados essenciais.

Diante dos fatos, opiniões e dados expostos, conclui-se que a leitura transcende o âmbito intelectual. O hábito torna-se complexo quando se mostra a interferência do mesmo nas percepções sociais e até mesmo no autoconhecimento, contribuindo significativamente para o exercício crítico da cidadania e para a diplomacia nas relações sociais e políticas. Observou-se que entre os diversos entraves para o Brasil se tornar um país de leitores, dois se intensificam: o descaso governamental, que impossibilita a mediação nas instituições de ensino e a liquidez moderna fundamentada por Bauman, baseada na pressa e no imediatismo. Portanto, com base na fundamentação exibida, indaga-se: Qual é a importância da leitura? Como o sistema econômico e social imposto atualmente impacta no hábito da leitura? Quais ações civis e estatais contribuem para que o Brasil se torne um país de leitores?

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. \_\_\_\_\_. Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Instituto A. Franceschini. Retratos da literatura do Brasil. 5. ed. Disponível em: [https://www.prolivro.org.br/wp-content/uploads/2020/12/5a\\_edicao\\_Retratos\\_da\\_Leitura-IPL\\_dez2020-compactado.pdf](https://www.prolivro.org.br/wp-content/uploads/2020/12/5a_edicao_Retratos_da_Leitura-IPL_dez2020-compactado.pdf), último acesso em 11/11/2021. KANT, Immanuel. Textos seletos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985. RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2011.

<sup>8</sup>Acadêmica do curso de bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT.

<sup>9</sup>Membro do corpo docente da FCARP.

# A EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TERMOS PANDÊMICOS



Júlia Fachini de Amorim<sup>10</sup>  
Jefferson Antonione Rodrigues<sup>11</sup>

Com a instantânea transmissão do Covid-19 no ano de 2020, a população mundial se viu obrigada a mudar a rotina e buscar outros meios para realizar as tarefas cotidianas, como trabalhar, estudar, realizar reuniões ou simplesmente ir ao mercado. Com isso, algumas universidades públicas e particulares utilizaram métodos alternativos para manterem o calendário de aulas, como disponibilização de conteúdo em plataformas de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e a realização de reuniões através de serviços de comunicações, como o Google Meet e Zoom, tendo como suporte a Portaria N° 343, de 17 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Educação. Nessa perspectiva, denota-se que é vasta a gama de possibilidades tecnológicas para a transmissão de conhecimento e que o Estado dispôs sobre essa substituição de aulas presenciais por aulas on-line enquanto durar a pandemia, autorizando a utilização de meios digitais e impondo regras para fazê-lo.

Nesse sentindo, surgiu debates, especulações e críticas sobre o ensino remoto. É inegável algum de seus pontos positivos, como a autonomia do discente, flexibilização dos horários e do tempo, grande alcance geográfico, mais conforto e a expansão dos meios de pesquisa. No entanto, há outros diversos aspectos negativos, como obstáculos para concentração e para manter um ensino de boa qualidade, a sensação de solidão no aprendizado, a falta de inclusão de pessoas com deficiência física ou psíquica e, indubitavelmente, a dificuldade que grande parcela da população enfrenta para acessar os núcleos tecnológicos frente as disparidades socioeconômicas no mundo e, principalmente, no Brasil.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgou, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Tecnologia da Informação e Comunicação (Pnad Contínua TIC), que no ano de 2018 uma a cada quatro brasileiros não

tinham acesso à internet, correspondendo 25,3% da população brasileira. Entre os principais motivos para essa falta de acessibilidade tecnológica, encontra-se o alto custo da própria rede de internet e dos meios necessários para usá-la, como computadores, celulares, tablets e notebooks, além da falta de disponibilidade do serviço em todas as regiões do país. Nessa lógica, infere-se que a desigualdade social e econômica no país impede o aprendizado de boa parcela populacional, ferindo o Estado Democrático de Direito e afetando negativamente a parcela da população que não tem as condições básicas para seguir um planejamento de ensino remoto de qualidade, aumento ainda mais a desigualdade social e democrática.

Ademais, mesmo àqueles que possuem o privilégio e os instrumentos necessários para acompanhar as aulas online encontram dificuldades, haja vista que precisam lidar com a frustração perante ao período vigente conturbado, além de precisarem se adaptar à falta de contato presencial dinâmico, sensorial e tradicional, que possuem extrema importância na efetividade do aprendizado, assim como demonstra o historiador norte-americano Arthur M. Schlesinger Jr com a célebre frase: “ciência e tecnologia revolucionam nossas vidas, mas a memória, a tradição e o mito moldam nossas respostas”.

Em síntese, conclui-se que o Estado deve estar ciente de todas as disparidades presentes no território nacional e promover políticas públicas para atenuar esse problema, através de maiores ofertas de empregos e programas sociais que disponibilizem internet gratuitamente para a população carente, além de alcançar o maior número de pessoas com acesso a essa tecnologia, em conjunto com o Ministério da Educação e o Ministério da Tecnologia, por meio da expansão geográfica do serviço, com o fito de proporcionar a acessibilidade democrática dessa rede tão importante na contemporaneidade.

No entanto, essas ações são medidas de efeito a longo prazo, sendo utópico a cobrança para mudanças atuais e rápidas, logo, para uma solução mais rápida e eficaz – que é o que o momento exige – cada faculdade, sendo ela pública ou privada, deve se encarregar de conhecer os aspectos regionais de sua localização e os perfis sociais e econômicos de seus alunos, para que assim, possam decidir qual é a melhor solução de maneira particular, podendo escolher entre esperar a onda de transmissão amenizar ou optar pela aula remota e online, sempre observando qual escolha será melhor para seus alunos. Outrossim, também é função da universidade, oferecer dicas de aprendizado e concentração, usando a tecnologia para promover aulas proativas, com a finalidade de amparar e auxiliar os discentes na eficiência e concentração. Assim, com efeitos dessas ações, efetivar-se-á a democracia nacional e mundial.

## REFERÊNCIAS

ABRAFI. Ensino remoto na Educação Superior: desafios e conquistas em tempos de pandemia. Disponível em: <https://www.abrafi.org.br/index.php/site/noticiasnovo/ver/3360/educacao-superior>. Acesso em: 10/08/2020.

AGÊNCIA BRASIL. Um em cada 4 brasileiros não tem acesso à internet, mostra pesquisa. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/um-em-cada-quatro-brasileiros-nao-tem-acesso-internet>. Acesso em: 11/08/2020.

ANPOCS. Educação e tecnologias digitais em tempos de pandemia. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-2056165036/boletim-cientistas-sociais/2356-boletim-n-4-1-cientistas-sociais-e-o-coronavirus>. Acesso em: 10/08/2020.

BRASIL DE FATO. Dez considerações sobre a pandemia, o ensino à distância e portaria do MEC. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/26/dez-consideracoes-sobre-a-pandemia-o-ensino-a-distancia-e-portaria-do-mec>. Acesso em: 10/08/2020.

CARTA CAPITAL. As controvérsias em torno das aulas a distância em tempos pandêmicos. Disponível em: <https://biblioo.cartacapital.com.br/as-controversias-em-torno-das-aulas-a-distancia-em-tempos-pandemicos/>. Acesso em: 10/08/2020.

FORBES. 20 Great Technology Quotes To Inspire, Amaze, And Amuse. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/robertszczerba/2015/02/09/20-great-technology-quotes-to-inspire-amaze-and-amuse/#491988ed16a6>. Acesso em: 11/08/2020.

GOVERNO FEDERAL. PORTARIA Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 10/08/2020.

<sup>10</sup>Acadêmica do curso de bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT.

<sup>11</sup>Membro do corpo docente da FCARP.



# BRASIL E DEMOCRACIA RACIAL EM UMA MESMA FRASE. ISSO É POSSÍVEL?

Ma. Luciene Francisca de Souza Jesus<sup>12</sup>



Escuta-se por vários cantos do Brasil que nele reina a democracia racial. Todavia, não mais silenciosamente, os atos negam essa tese, os quais demonstram atitudes racistas. Isso está perceptível em vários momentos em que o Estado brasileiro e a sociedade negaram à população negra o seu direito de uma vida digna.

O que realmente existe neste país, de tamanho continental, é um racismo estruturado a partir das relações sociais, sendo um fenômeno social, nos termos do entendimento do STF, no julgamento do HC 82.424/RS<sup>13</sup>. Isso tem como causas um Brasil colônia e um Brasil escravocrata. Atualmente, as características desses estados do Brasil, ainda, estão presentes e fortalecidas, mesmo com outra roupagem. Portanto, os mandos, os preconceitos, as discriminações, as segregações, as estigmatizações, os sentimentos de ódio e desprezo, ou seja, relações que descaracterizam o princípio da igualdade, estão circulando, na teia social, como se fossem naturais, contra aqueles que destoam do padrão branco, cristão e heterossexual. Assim, muitos pensam que possuem o direito de discriminar o outro devido à cor de sua pele, a sua religião e a sua sexualidade.

Insta evidenciar que o crime de racismo foi tratado na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XLII, Capítulo dedicado aos direitos fundamentais. Assim, esse crime possui respaldo constitucional traduzido na inafiançabilidade, imprescritibilidade e pena privativa de liberdade na modalidade reclusão.

A fundamentação para o constituinte tratar do crime de racismo, no texto constitucional, vai ao encontro de um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a saber: promover o

bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação – art. 3º, inciso IV; como também do princípio da dignidade humana – art. 1º, inciso III, e da igualdade, estampado, na cabeça do art. 5º.

O legislador obedeceu ao comando constitucional e, em 1989, produziu a Lei 7.716, fazendo constar nela as condutas que caracterizam os atos de racismo, que serão imprescritíveis, inafiançáveis e punidos com reclusão. Percebe-se um rigor na punição contra os crimes de racismo, que pode ser causa da não punição dos agentes com base na Lei supracitada.

A não punição se devia ao fato de o Código Penal ter contemplado a injúria racial –art. 140, § 3º, que foi introduzida em seu texto por meio Lei 9.459/1987. Era um tipo penal que não possuía a carga constitucional da imprescritibilidade e inafiançabilidade. Diante disso, os atos atentatórios à dignidade da etnia negra, definidores do crime de racismo, eram punidos por meio do Código Penal e não pela Lei 7.716/1989.

Neste ano, o referido artigo foi alterado pela Lei 14.532/2023. Ela retirou do preceito normativo penal a discriminação contra raça, cor e etnia. Destarte, espera-se que o Estado brasileiro puna os atos discriminatórios direcionados à etnia negra nos termos da Constituição Federal e da Lei n. 7.716/1989.

Diante dessas informações, é possível inferir que a possibilidade das expressões BRASIL e DEMOCRACIA RACIAL estarem na mesma frase somente para evidenciar que a sua antítese é a existência de um RACISMO ESTRUTURAL no tecido social brasileiro com o amparo do Estado.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2019. BATISTA, Nilo. Introdução crítica ao direito penal brasileiro. 8. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002. p. 34-39. BRASIL. Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Supremo Tribunal Federal. Habeas corpus. Publicação de livros: antissemitismo. Racismo. Crime imprescritível. Conceituação. Abrangência Constitucional. Liberdade de expressão. Limites. Ordem denegada. HC n. 82.424-RS, Siegfried Ellwanger e Superior Tribunal de Justiça. Relator: Ministro Moreira Alves. DJ, 19.mar.2004. Disponível: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=79052>. Acesso em: 12/08/2020. LAURIA, Mariano Paganini. Preconceito de raça ou de cor; Lei n° 7.716/1989. In: CUNHA, R. S., PINTO, R. B. SOUZA, R. (Org.). Leis penas especiais comentadas. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. p. 417-474. NUCCI, Guilherme. Só quem nunca sofreu racismo na vida que pensa que isso é mera injúria. Disponível: <https://www.conjur.com.br/2015-out-27/guilherme-nucci-quem-nunca-sofreu-racismo-acha-isso-injuria>. Acesso em: 11/08/2020. ZAFFARONI, E. R., PIERANGELI, J. H. Manual de direito penal brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 118-120. v. 1.

<sup>12</sup>Mestre em Direito Público. Graduada em Direito e em Biblioteconomia. Especializada em Direito e Processo Penal; e Direito Tributário. Especializando em Direito Previdenciário e Direito Imobiliário. Professora Universitária e Advogada.

<sup>13</sup>STF: HC 82.424/RS – diz respeito ao caso Ellwanger, em que o STF discutiu que o conceito de racismo foi construído socialmente. Siegfried EllwangerCastar, escritor gaúcho e proprietário de uma editora denominada Revisão Editora Ltda, situada em Porto Alegre/RS, publicou obras suas e de terceiros, pretensamente científicas, adotando a linha conhecida como “revisãoismo”, a fim de apresentar uma nova versão acerca do Holocausto, perpetrado pelo governo nacional-socialista alemão (partido nazista) e que culminou no extermínio de aproximadamente seis milhões de judeus. Tal autor qualificou o Holocausto como a “mentira do século”, negando a sua existência, bem como difundindo ideários e imprecisões antissemitas – LAURIA, Mariano Paganini. Preconceito de raça ou de cor; Lei n° 7.716/1989. In: CUNHA, R. S., PINTO, R. B. SOUZA, R. (Org.). Leis penas especiais comentadas. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. p. 426.

# ECOCÍDIO: PERSPECTIVAS JURÍDICAS E AMBIENTAIS DO CRIME CONTRA O PLANETA E A TIPIFICAÇÃO DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

Jefferson Antonione Rodrigues<sup>14</sup>

O Ecocídio pode ser entendido como a fonte de expressão que faz referência a qualquer destruição em larga escala do meio ambiente ou à sobre-exploração de recursos não renováveis.

Relevante salientar que o termo fora muito utilizado na Guerra do Vietnã (meados da década de 1970) referindo-se aos danos ambientais causados pela guerra. Uma grande maioria de ambientalistas destacam que o termo tem origem grega e latina, atrelando seu conceito à situação climática que remete à ideia de matar o próprio lar.

Assim, com o intuito de compreender a configuração do Ecocídio como delito em âmbito nacional e/ou internacional este estudo se sustenta, além de destacar a relevância da proteção ambiental para as presentes e futuras gerações – garantismo ambiental constitucional.

Com ênfase nos métodos e procedimentos metodológicos de cunho bibliográfico, dedutivo e qualitativo esta pesquisa desenvolve-se e fundamenta-se com a produção de doutrinas, artigos e demais produções relativas ao genocídio ecológico.

Diante aos estudos realizados, pode-se destacar como exemplos que compreendem práticas de Ecocídio à pesca industrial capaz de levar à perda de espécies, os derramamentos de óleo, a pecuária intensiva que causa desmatamento e a poluição por plástico nos oceanos são algumas das tipificações das práticas deste delito.

Importante destacar que, tais danos gravídicos ao meio ambiente obtiveram o reconhecimento do Tribunal Penal Internacional (TPI), que os classificou como genocídio ecológico – um verdadeiro crime contra a humanidade, afinal meio ambiente é um direito difuso de

caráter coletivo.

Muito embora a mudança climática tenha acontecido em tempos de paz, o Ecocídio tem uma relevância histórica importante e observa-se a falta de uma forma penal para criminalizar a destruição deliberada do meio ambiente por parte daqueles que não se importam para com os ditames da sustentabilidade em tempos de paz.

Por fim, destaca-se que foi em 2019 o TPI deliberou sobre a prática do Ecocídio como delito internacional, solicitando a alteração junto ao Estatuto de Roma.

## REFERÊNCIAS

Ecocídio. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2022/01/27/ecocidio-saiba-o-que-e-e-suas-consequencias/#:~:text=O%20Ecoc%C3%ADdio%20%C3%A9%20um%20crime,e%20o%20futuro%20da%20humanidade,último%20acesso%20em%2006/04/2023.>

<sup>14</sup>Mestre em Direito e Membro do Corpo Docente da FCARP.

# A RELEVÂNCIA DA PSICOLOGIA JURÍDICA NA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO

Júlia Fachini de Amorim<sup>15</sup>  
Matheus Alves Sena<sup>16</sup>  
Nicolas El Hage Rodrigues<sup>17</sup>  
Jefferson Antonione Rodrigues<sup>18</sup>

O limiar do Direito e da Psicologia, dos quais incorporam as ciências sociais aplicadas, conferem amplitude nas áreas de atuação no que concerne as perspectivas sobre o homem médio, que convergem em razão da subjetividade da conduta humana em um meio proeminentemente objetivo.

Desta feita, tem-se que a Psicologia está inerente às diversas áreas de atuação que figura o ser humano como objeto de estudo, portanto, inconcebível a sua inobservância. Diante disso, a intersecção entre os conteúdos devem coexistir com a finalidade de explicar e produzir conhecimentos complementares à luz da alopoiese intersistêmica, evidenciando a dissuasão multicultural moderna na formação do indivíduo cujos interesses abrigam dos mais nobres aos mais reprováveis.

Assim sendo, torna-se necessária a permanência da interação entre as áreas para mesclar seus conhecimentos e atender o propósito de uma sociedade justa vinculada às condições necessárias e imprescindíveis à realização do homem como criatura, digno e capaz, atribuída à atuação do profissional em Direito.

A relação entre as áreas da Psicologia e do Direito tem se mostrado cada vez mais importante nos últimos anos. Afinal, a Psicologia Jurídica está atrelada à busca do entendimento do comportamento humano no contexto do sistema judiciário, trabalhando em áreas como direitos humanos, mediação de conflitos, perícia e avaliação psicológica.

Nessa lógica, é inegável a primordialidade do estudo da Psicologia Jurídica na formação do Bacharel em Direito, uma vez que compreender a psicologia do comportamento humano é fundamental para atender às necessidades do cliente e, conseqüentemente, para que a justiça possa ser feita de forma mais eficaz.

Em primeiro plano, convém enfatizar que a Psicologia Jurídica traz uma visão única e complementar às questões jurídicas. Ela permite que o advogado aprofunde seu conhecimento sobre as motivações das ações de seus clientes, bem como compreenda melhor as dinâmicas que envolvem as partes envolvidas em um processo. Além disso, o conhecimento das técnicas de avaliação psicológica também é de grande importância para o advogado que deseja atuar em casos que envolvam pessoas psicologicamente vulneráveis, como vítimas de abuso ou delitos. Essa habilidade é essencial, também, em casos de direito de família, como guarda de crianças ou divórcios, nos quais a avaliação psicológica pode ser solicitada pelo juízo.

Outro exemplo que demonstra a essencialidade do estudo da Psicologia Jurídica para o Bacharel em Direito refere-se à resolução de conflitos. A mediação de conflitos é uma parte técnica que envolve a intervenção de um profissional neutro e imparcial, que auxilia as partes em conflito a chegarem a um acordo. Nesse caso, a formação em Psicologia Jurídica pode fornecer ao advogado as habilidades necessárias para desempenhar essa função de forma eficiente, compreendendo as dinâmicas psicológicas envolvidas e ajudando as partes a encontrar soluções satisfatórias.

Infere-se, portanto, que a relevância do estudo da Psicologia Jurídica na formação do Bacharel em Direito é inegável. Os benefícios que podem ser obtidos mediante os seus conhecimentos são múltiplos, e os profissionais que possuem essa formação podem oferecer soluções mais eficientes e completas para seus clientes. Desse modo, é imprescindível que o estudo da Psicologia Jurídica seja intensificado nas faculdades de Direito, com vistas a tornar a justiça mais justa e equilibrada.

## REFERÊNCIAS

VELOSO, Cynara Silde Mesquita. A psicologia na resolução de conflitos. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/64346/psicologia-juridica-na-resolucao-de-conflitos>, último acesso em 01/04/2023.

<sup>15</sup> Acadêmica do curso de bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP.

<sup>16</sup> Acadêmico do curso de bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

<sup>17</sup> Acadêmico do curso de bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

<sup>18</sup> Mestre em Direito e Membro do Corpo Docente da FCARP.



O povo brasileiro é espiritual e místico goste ou não goste a intelectualidade secularizada, em geral, sem ou com tênue organicidade com os movimentos populares e sociais.

O povo não passou pela escola dos modernos mestres da suspeita que, em vão, tentaram deslegitimar a religião. Para o povo, Deus não é um problema mas uma solução de seus problemas e o sentido derradeiro de seu viver e de seu morrer. Ele sente Deus acompanhando seus passos, celebra-o nas expressões do cotidiano como “meu Deus”, “graças a Deus”, “Deus lhe pague”, “Deus o acompanhe”, “queira Deus” e “Deus o abençoe”. Geralmente muitos ao desligar o telefone se despedem com “fique com Deus”. Se não tivesse Deus em sua vida, certamente, não teria resistido com tanta fortaleza, humor e sentido de luta aos séculos de ostracismo social.

O cristianismo ajudou a formar a identidade dos brasileiros. No tempo da Colônia e do Império ele entrou pela via da missão (igreja institucional) e da devoção aos santos e santas (cristianismo popular). Modernamente está entrando pela vida da libertação (círculos bíblicos, comunidades de base e pastorais sociais) e pelo carisma (encontros de oração e de cura, grandes shows-celebrações dos padres mediáticos). Fundamentalmente o cristianismo colonial e imperial educou as classes senhoriais sem questionar-lhes o projeto de dominação e domesticou as classes populares para se ajustarem ao lugar que lhes cabia na marginalidade. Por isso a função do cristianismo foi extremamente ambígua mas sempre funcional ao status quo desigual e injusto. Raramente foi profético. No caso da escravidão foi francamente legitimador de uma ordem iniqua.

Somente a partir dos anos 50 do século passado, setores importantes de sua institucionalidade (bispos, padres e religiosos e religiosas, leigos e leigas) começaram um processo de deslocamento de seu lugar social no centro, rumo à periferia onde o povo pobre vivia. Surgiu o discurso da promoção humana integral e da libertação sócio-histórica cuja centralidade é ocupada pelos oprimidos que já não aceitam mais sua condição de oprimidos.

Pelo fato de serem simultaneamente pobres e religiosos, tiraram de sua religião as inspirações para a resistência e para a libertação rumo a uma sociedade com mais participação popular e mais justiça. Emerge um cristianismo novo, profético, libertador e comprometido com as mudanças necessárias.

Mas a maior criação cultural feita no Brasil é representada pelo cristianismo popular. Colocados à margem do sistema político e religioso, os pobres, indígenas e negros deram corpo a sua experiência espiritual no código da cultura popular que se rege mais pela lógica do inconsciente e do emocional do que do racional e do doutrinário. Elaboraram assim uma rica simbologia, as festas aos seus santos e santas fortes, uma arte colorida e uma música carregada de sentimento associada à nobre tristeza. Ele não significa decadência do cristianismo oficial, mas uma forma diferente, popular e sincrética de expressar o essencial da mensagem cristã.

**O povo brasileiro: um povo místico e religioso**  
Leonardo Boff / 2014